



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Sexta-feira • 22 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2992

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Decreto Nº 114, de 22 de abril de 2022** - Dispõe os dias e o local que poderão funcionar os paredões de som, nos moldes da Lei Municipal de nº 592/2022, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Milagres Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 114, de 22 de abril de 2022.

Dispõe os dias e o local que poderão funcionar os paredões de som, nos moldes da Lei Municipal de nº 592/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 4º, da Lei Municipal 592, de 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um local de encontro dos paredões de som;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que os paredões de som, que trata a Lei Municipal 592, de 22 de fevereiro de 2022, poderão funcionar, no âmbito do Município de Milagres, apenas nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2022.

Art. 2º. Os paredões de som poderão funcionar apenas nas seguintes vias públicas:

- I – Avenida João leal Sales
- II - Avenida Lomanto Júnior
- III - Avenida Santo Antônio

Art. 3º. Nos moldes da Lei Municipal 592, de 22 de fevereiro de 2022, os paredões de som só poderão funcionar das 9:00h às 22:00h.

Art. 4º. O descumprimento dos limites descritos neste Decreto poderá incidir nas penalidades descritas na Lei Municipal 592, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 5º. O setor de comunicação deste Município ficará responsável a dar amplo conhecimento a toda comunidade de Milagres acerca do referido Decreto, através de todos os meios de comunicação possíveis e existentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milagres, 22 de abril de 2022.

CEZAR
ROTONDANO
MACHADO:91327
776553

Assinado de forma digital
por CEZAR ROTONDANO
MACHADO:91327776553
Dados: 2022.04.22
10:33:37 -03'00'

CEZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito Municipal

Praça Antônio Balbino – Centro – Milagres – Bahia
Tel.: (75) 3545-2101
CNPJ – 13.720.263/0001-17

1